LEI Nº 2.343, de 13 de julho de 2021

Altera a legislação que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo – COMURB.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo – COMURB.

Art. 2º – A Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º – ...
I – Secretário do Planejamento e Urbanismo;
II – Coordenador de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor;
III – ...
a) Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas;
b) Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento;
...

Art. 6° – ...
...
§ 2º – O Conselho de que trata o **caput** deste artigo será secretariado pelo Secretário do Planejamento e Urbanismo do Município e, na sua ausência, pelo Coordenador de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor.

Art. 9° – ...
§ 1º – ...
I – um representante da Secretaria do Planejamento e Urbanismo;
II – um representante da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas;
III – um representante da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento;
...
V – Coordenador de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor;
...

§ 2º – O Presidente da COMURB será o Secretário do Planejamento e Urbanismo e, na sua ausência, o Secretário de Habitação, Serviços e Obras Públicas.

§ 3º – O Secretário Executivo da Comissão Municipal de Urbanismo é o Coordenador de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor e, na sua falta, um membro a ser escolhido pela COMURB.

Art. 11 – ...

...

III – propor à Secretaria do Planejamento e Urbanismo adequações na legislação urbanística, se necessário;

..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.966, de 14/07/2021

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8D4C3DC24A52046094A48D189B130A29 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 055725
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

LEI 2343/2021
AUTORIA: Poder Executivo